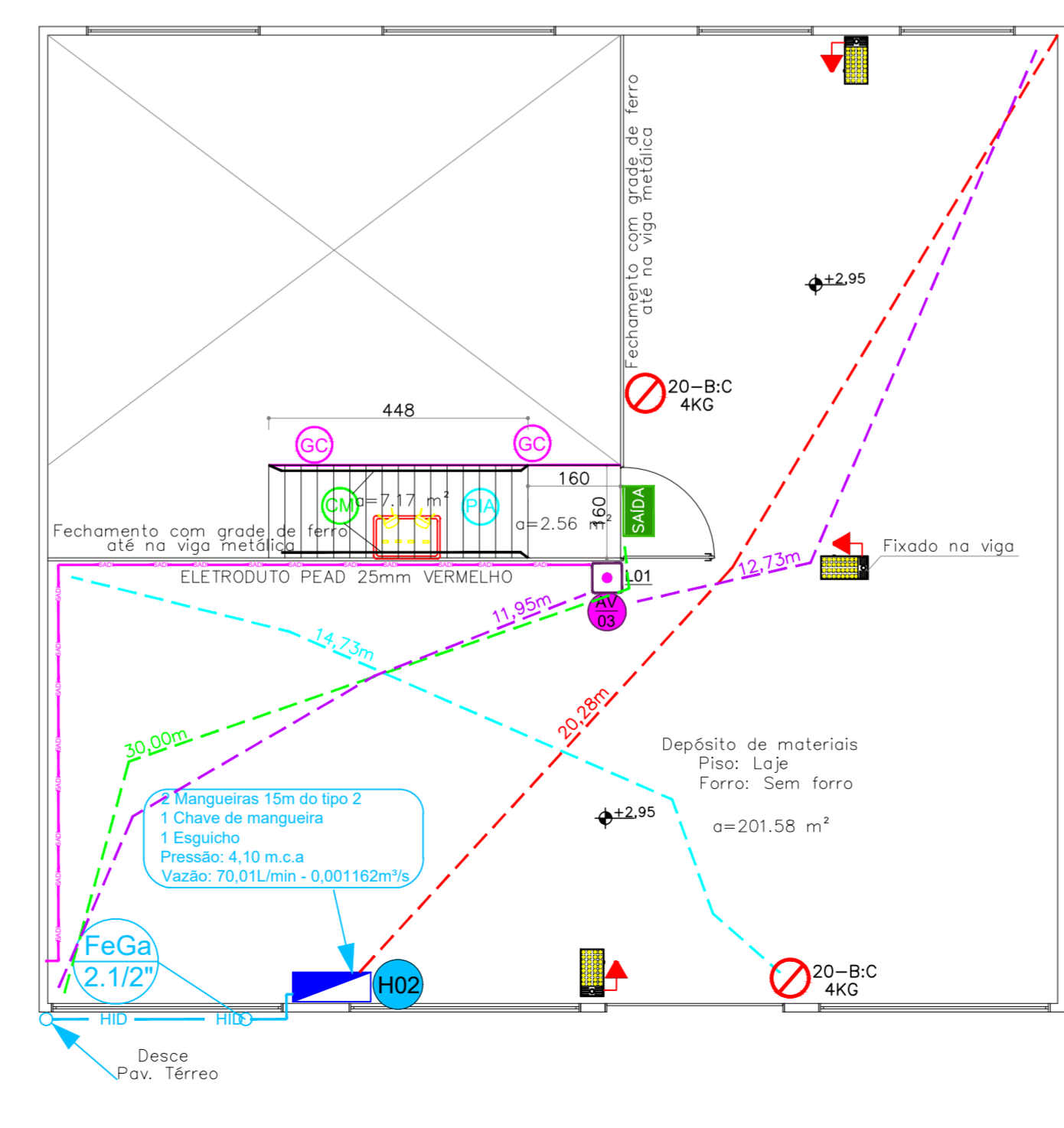
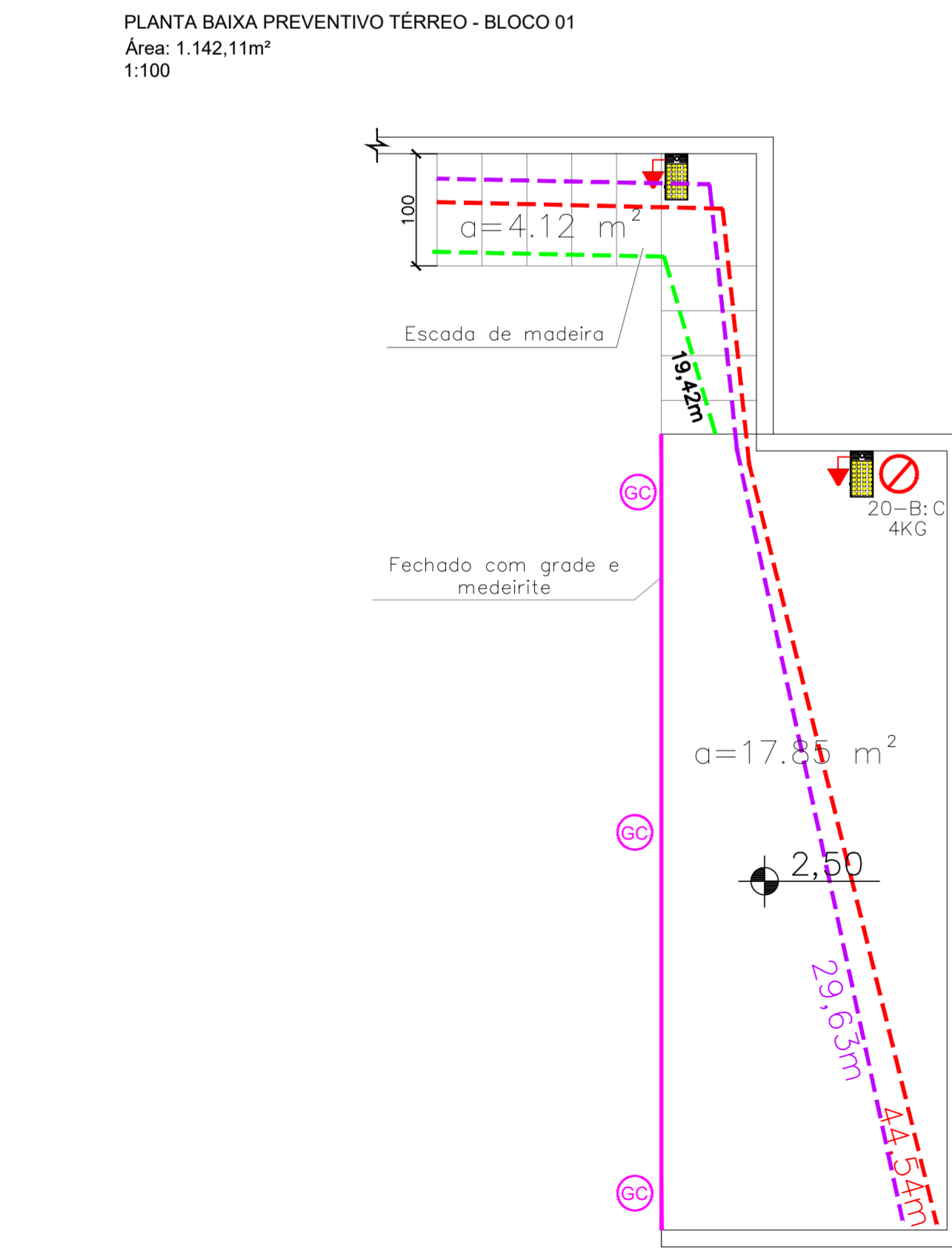


- SIMBOLOGIA E LEGENDA**
- EXTINTOR 20-B-C - 4 KG
  - EXTINTOR 2-A - H2O 10L
  - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO 30 LEDs - 100 LÚMENS
  - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2 FARIOS - BLOCO AUTÔNOMO 1200 LÚMENS
  - SAÍDA PLACA DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE 25x16cm
  - GUARDA CORPO - ALTURA 110cm
  - CORRIMÃO METÁLICO - ALTURA ENTRE 80 E 92cm
  - PISO INCOMBUSTÍVEL E ANTIDERRAPANTE
  - CANALIZAÇÃO DE GÁS GLP
  - VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO
  - REGISTRO DE FECHO RÁPIDO
  - ÁREA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE
  - HIDRANTE
  - CANALIZAÇÃO PIG" Ø 2 21"1" REDE HIDRÁULICA
  - ACIONADOR MANUAL E AVISADOR ÁUDIO VISUAL
  - CANALIZAÇÃO TUBO PEAD 25mm NA COR VERMELHO
  - Linha caminhamento máximo saída
  - Linha caminhamento máximo extintor
  - Linha caminhamento máximo acionador de alarme
  - Linha caminhamento máximo mangueira hidrante



**NOTAS IN-08:**  
O SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE GÁS E SEU DIMENSIONAMENTO DAS REDES E CENTRAL DE GÁS É DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL QUE ASSINOU A ART OU RRT COM EMBASAMENTO NA IN-008/DAT/CEMSC EM SEUS ARTIGOS 07, 08, 13, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 60 E 61.

**-EDIFICAÇÃO NÃO FARÁ USO DE QUEIMADORES A GÁS, AQUECEDORES DE PASSAGEM A GÁS, LAREIRAS A GÁS E CHURRASQUEIRAS A GÁS.**

**NOTAS IN-09:**  
ART. 46 - O CORRIMÃO DEVE SER CONTÍNUO, SEM INTERRUÇÃO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, INCLUSIVE NOS PATAMARES DAS ESCADAS E RAMPAS; NÃO PODE POSSUIR ELEMENTOS COM ARESTAS VIVAS OU QUALQUER OBSTRUÇÕES; NÃO PODE PROPORCIONAR EFEITO GANCHO EM SUA EXTREMIDADE.

**NOTA:**  
TODOS OS DEGRAUS, PATAMARES E A ESTRUTURA POSSUEM RESISTÊNCIA AO FOGO POR 2 HORAS.

**NOTA IN-11:**  
ART. 15 - DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL.  
ART. 12 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA NÃO PODEM CAUSAR OPUSCAMENTO, SEJA DIRETAMENTE, SEJA POR ILUMINAÇÃO REFLETIVA.  
ART. 13 - O ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVE SER AUTOMÁTICO, EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL.  
ART. 16 - O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.

**NOTA IN-12:**  
TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, DECORAÇÃO E ACABAMENTO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NOTA TÉCNICA Nº 01 G/DAT/2016 QUE ALTEROU A TABELA 03 DO ANEXO B DA IN 01 B/DAT/CEMSC.

**NOTA IN-19:**  
TODA REDE ELÉTRICA DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA A IN 19:  
NO HABITE-SE SERÁ EXIGIDO ART DE SISTEMA ELÉTRICO, E O PROPRIETÁRIO DEVERÁ SOLICITAR A EMPRESA QUE EXECUTAR O SERVIÇO A ART DE EXECUÇÃO.  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO IN 19:  
ART. 50. POR OCASIÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE HABITE-SE, DEVE SER APRESENTADO:  
I - RT DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; E  
II - ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME ANEXO E COM:  
a) FOTOGRAFIAS DE TODOS OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO EM POSIÇÃO ABERTO, DE MODO A FICAR EVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E AS DEVIDAS CONEXÕES DOS ALIMENTADORES; E  
b) SEU RESPECTIVO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
A INSPEÇÃO VISUAL DEVE CONTEMPLAR TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTA IN COM EXCEÇÃO DO ITEM QUE TRATA DO ABRIGO DAS FONTES E DO CAPÍTULO DE DOCUMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

PREVENTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

ENDEREÇO: RUA SIBÉRIA Nº 85, CENTRO, TIMBÓ - SC

DATA: Junho/2021 | ESCALA: Indicado

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VOLNEI JOSE TOMAZ  
ENGENHEIRO CIVIL | CREA-SC 131.155-6

**CLIC PROJETO**  
Engenharia e Arquitetura  
Rua Fortaleza, 131  
Centro - Timbó/SC  
Cep: 89120-000  
Fone: (47) 3382-6464  
e-mail: clicprojeto@gmail.com

MATERIAIS: Alvenaria | ART/RRT: 7838491-5

DESENHO: Jean / Barbara | ÁREA: 1.364,21 m²

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ  
CNPJ: 83.102.764/0001-15

ESPECIFICAÇÃO: Planta baixa preventiva | PRANCHA: **PPCI 02/05**